GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais

Gerência de Contratos

Termo 2º TERMO ADITIVO PS-932/21 - PADTEC - PRODEMGE/GCT

Belo Horizonte, 08 de janeiro de 2025.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº PS-932/21 CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE E A EMPRESA PADTEC S/A.

Segundo termo aditivo ao contrato nº **PS-932/21**, de prestação de serviços especializados de manutenção preventiva, corretiva e emergencial da rede de propósito específico de transmissão /transporte de dados DWDM (Dense Wavelength Division Multiplexer), com base no resultado do Processo de Inexigibilidade nº 016/2020, tudo em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODEMGE, a Lei Federal n° 12.846/2013 e a Lei Federal nº 13.303/, pelos preceitos de direito privado e demais normas pertinentes, estando vinculado a este termo mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CONTRATANTE
NOME: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE
ENDEREÇO: Rua da Bahia, nº 2.277, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG
CNPJ/MF: 16.636.540/0001-04
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor Técnico, Sr. Ladimir Lourenço dos Santos Freitas
CPF: ***.824.956-**
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor-Presidente, Sr. Roberto Tostes Reis.
CPF: ***.502.046-**

CONTRATADA
NOME: PADTEC S/A.
ENDEREÇO: Rua Dr. Ricardo Benetton Martins, s/n – Parque II do Polo de Alta Tecnologia, Campinas/SP
CNPJ/MF: 03.549.807/0001-76
REPRESENTANTE LEGAL: Sr. Argemiro Oliveira Sousa Filho
CPF: ***.345.758-**
REPRESENTANTE LEGAL: Sra. Patrícia Sayuri Iqueda
CPF: ***.378.358-**

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo é a PRORROGAÇÃO da vigência contratual dos serviços especializados de manutenção preventiva, corretiva e emergencial da rede de propósito específico de transmissão/transporte de dados DWDM (Dense Wavelength Division Multiplexer) da infraestrutura de fibra óptica da Rede de Multisserviços de Minas – RMS-MG no município de Belo Horizonte, incluindo serviços de monitoramento remoto, suporte técnico remoto e local.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo, fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 16/01/2025, com seu encerramento em 16/01/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO REAJUSTE

3.1 Resguarda-se o direito de correção dos valores contratuais, previsto na CLÁUSULA QUINTA – 'DO REAJUSTE E DO DESCONTO' do Contrato, e será realizado por meio de Termo Apostila, com base na variação do INPC dos últimos 12 (doze) meses, compreendido entre janeiro/2024 a dezembro/2024.

CLÁUSULA QUARTA
DO VALOR

4.1 O valor total do presente termo é de **R$ 114.727,92** (cento e quatorze mil, setecentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos), e seu pagamento será conforme estabelecido no contrato.

CLÁUSULA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO

5.1 A **PRODEMGE** providenciará a publicação do extrato do termo no Jornal "Minas Gerais", em obediência ao disposto no art.159 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE – versão 6,** para produzir a sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA
DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu (s) anexo (s), o presente instrumento é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, considera-se a data em que o último representante legal das partes, neste instrumento, assinou.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

Ladimir Lourenço dos Santos Freitas
Diretor
Diretoria Técnica

Roberto Tostes Reis
Diretor-Presidente
Presidência

PADTEC S/A.

Argemiro Oliveira Sousa Filho
Diretor de Operações de Equipamento

Patrícia Sayuri Iqueda
Diretora Jurídica

Documento assinado eletronicamente por **Ladimir Lourenco Dos Santos Freitas**, **Diretor**, em 09/01/2025, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Tostes Reis**, **Diretor Presidente**, em 09/01/2025, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **105144249** e o código CRC **893DF3D9**.

Referência: Processo nº 5140.01.0006904/2024-96 SEI nº 105144249